



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Ano V - Edição nº 00326 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49658E07E7FC53EEF7025ACC619DEA1C

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- AVISO DE DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
- AVISO DE DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE CAATIBA NA BAHIA, CNPJ: 13.856.372/0001-66, representado pela Srª Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal, através da Comissão Permanente de licitação, conforme Decreto Municipal nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, realizou no dia 29 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: prestação de serviço de engenharia na revitalização de Escola Rural neste Município, após análise e julgamento dos documentação de habilitação, conforme Ata da Sessão foram **inabilitadas** as seguintes empresas: **JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.328.570/0001-82**- Não apresentou anuência do técnico de segurança do trabalho. A empresa não cumpriu essa exigência; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91** - Não apresentou certidão ações crimes fiscais da sede; Não apresentou a indicação e nem declaração do técnico de segurança do trabalho; Não apresentou a Certidão negativa no Município de Caatiba-Bahia; **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.749.866/0001-49** - Não apresentou a Certidão negativa no Município de Caatiba-Bahia; **LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.143.338/0001-60** - Certidão do CREA jurídica vencida; Certidão negativa de débito para com o Município de Caatiba; **JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.221.722/0001-27** - Não apresentou a certidão de falência e concordata. Os licitantes manifestaram intenção de interpor recurso contra a decisão desta Comissão, respectivamente as empresas: JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.328.570/0001-82; LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.143.338/0001-60; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91 e a empresa ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.749.866/0001-49. Transcorrido prazo legal, foi impetrado o recurso tempestivamente pela empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 15.328.570/0001-82; A empresa MBV ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 21.376.308/0001-06 apresentou tempestivamente as contra razões. Findando os prazos legais de recurso administrativos e contra razões a Comissão de Licitação encaminhou para Procuradoria os autos deste processo, para análises e parecer. A Procuradoria Jurídica deste Município se manifestou, opinando pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 15.328.570/0001-82:

“A administração sempre deve prezar pela amplitude da concorrência em busca da proposta mais vantajosa, mas isso não pode significar o não cumprimento das exigências editalícias, que mais uma vez frizo, não questionadas, portanto o princípio da isonomia não foi ferido e ainda manteve o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, neste último nota-se que o referido edital foi devidamente publicado dentro dos prazos legais e ainda foi disponibilizado na íntegra para os interessados e sem nenhum custo para sua retirada ou seu downloads.

Creio que não precisa mais que isso para confirmar, que o item do edital em questão, está totalmente legal, não sendo razão ou base para mudança de decisão. E nem levamos muito em conta as contrações, pois temos convicção de nossa decisão daquilo que pedido na peça convocatória.

Pelo exposto, e por entender que a peça ou instrumento convocatório dentro dos prazos legais a qualquer cidadão e licitantes poderia fazer o pedido de reformulação ou de reavaliação e até mesmo de suspensão, cabendo a autoridade

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

superior autora deste instrumento acatar ou não, mas nada fora questionado, o que reforça ainda mais essa direção tomada, com tudo isso Opino pelo improvinimento do recurso apresentado, mantendo a decisão da Comissão de Licitação.”

Portanto acato o parecer jurídico, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, e em tempo já marcando e convocando as empresas habilitadas respectivamente as empresas: MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.476.918/0001-65; GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.970.903/0001-19 e a empresa MBV ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.376.308/0001-06, para abertura dos envelopes de proposta de preços, que ocorrerá no dia **09/02/2018, 09:00 horas**, no mesmo endereço acima citado. Retornando o processo a Comissão de Licitação para dar seguimento. Demais informações no setor de licitações e no endereço (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br>).

Caatiba/BA, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa.
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CAATIBA NA BAHIA, CNPJ: 13.856.372/0001-66, representado pela Srª Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal, através da Comissão Permanente de licitação, conforme Decreto Municipal nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, realizou no dia 29 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: prestação de serviço de engenharia na construção de Secretaria de Educação com auditório neste Município, após análise e julgamento dos documentações de habilitação, conforme Ata da Sessão foram **inabilitadas** as seguintes empresas: **JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.328.570/0001-** Não apresentou anuência do técnico de segurança do trabalho. A empresa não cumpriu essa exigência; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91** - Não apresentou certidão ações criminais fiscais da sede; Não apresentou a indicação e nem declaração do técnico de segurança do trabalho; Não apresentou a Certidão negativa no Município de Caatiba-Bahia; **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.749.866/0001-49** - Não apresentou a Certidão negativa no Município de Caatiba-Bahia. Os licitantes manifestaram intenção de interpor recurso contra a decisão desta Comissão, respectivamente as empresas: JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.328.570/0001-82; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– ME, CNPJ nº 06.124.305/0001-91 e a empresa ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.749.866/0001-49. Transcorrido prazo legal, foi impetrado o recurso tempestivamente pela empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.328.570/0001;** A empresa MBV ENGENHARIA LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ nº 21.376.308/0001-06 apresentou tempestivamente as contra razões. Findando os prazos legais de recurso administrativos e contrarrazões a Comissão de Licitação encaminhou para Procuradoria os autos deste processo, para análises e parecer. A Procuradoria Jurídica deste Município se manifestou, opinando pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.328.570/0001-82:

“A administração sempre deve prezar pela amplitude da concorrência em busca da proposta mais vantajosa, mas isso não pode significar o não cumprimento das exigências editalícias, que mais uma vez frizo, não questionadas, portanto o princípio da isonomia não foi ferido e ainda manteve o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, neste último nota-se que o referido edital foi devidamente publicado dentro dos prazos legais e ainda foi disponibilizado na íntegra para os interessados e sem nenhum custo para sua retirada ou seu download.

Creio que não precisa mais que isso para confirmar, que o item do edital em questão, está totalmente legal, não sendo razão ou base para mudança de decisão. E nem levamos muito em conta as contrarrazões, pois temos convicção de nossa decisão daquilo que pedido na peça convocatória.

Pelo exposto, e por entender que a peça ou instrumento convocatório dentro dos prazos legais a qualquer cidadão e licitantes poderia fazer o pedido de reformulação ou de reavaliação e até mesmo de suspensão, cabendo a autoridade superior autora deste instrumento acatar ou não, mas nada fora questionado, o que reforça ainda mais essa direção tomada, com tudo isso Opino pelo improvido do recurso apresentado, mantendo a decisão da Comissão de Licitação.”

Portanto acato o parecer jurídico, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, e em tempo já marcando e convocando as empresas habilitadas respectivamente as empresas: GRAND PRIX

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.970.903/0001-19 e a empresa MBV ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.376.308/0001-06, para abertura dos envelopes de proposta de preços, que ocorrerá no dia **09/02/2018, 11:00 horas**, no mesmo endereço acima citado. Retornando o processo a Comissão de Licitação para dar seguimento. Demais informações no setor de licitações e no endereço (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>).

Caatiba/BA, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa.
Prefeita Municipal